



OK  
06/07/92

# Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.052, DE 09 DE JUNHO DE 1 992.

CIENTE  
EM 16/06/92  
Nilton Duarte  
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

### Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 1.314.000,00 (hum milhão, trezentos e quatorze mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

#### LEGISLATIVO

##### CÂMARA MUNICIPAL

##### - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 1.314.000,00

As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

##### - RECEITAS CORRENTES

##### - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

##### - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

##### - INDENIZAÇÕES

- Outras Indenizações..... Cr\$ 1.314.000,00

1000.00.00

1900.00.00

1920.00.00

1921.00.00

1921.02.00

### Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 1 992.

ROMEN JOSE BOLFARINI

PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLICADA NA SECR. MUN. DE ADM. E AS. JURÍDICOS, EM 09 DE JUNHO DE 1992.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO